

EDITAL Nº 040/2023–PPGECEM

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA DO CNPq

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática/PPGECEM – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

considerando a Chamada CNPq nº 69/2022, a Normativa nº 017/2006 e as Orientações para uso e prestação de contas de taxa de bancada do CNPq da Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG da Unioeste;

considerando o Memorando nº 151/2023-PRPPG de 28 de setembro de 2023;

TORNA PÚBLICO:

As condições gerais do processo de seleção e classificação de bolsista para aluno regularmente matriculado no doutorado, para a redistribuição de uma bolsa, atendendo os itens a seguir:

1 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada (*online*) através do e-mail ppgecem.unioeste@gmail.br do PPGECEM, no período de **19/12/2023 a 22/01/2024**, mediante o envio de:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, dirigido à Coordenação do Programa (**Anexo I**);
- Formulário de avaliação do currículo lattes, do aluno de doutorado, dos últimos 5 anos (2019-2023), (**Anexo II**), não precisa comprovação com exceção dos itens experiência profissional na docência, experiências administrativas e especialização concluída;
- Projeto de pesquisa com aderência à linha de pesquisa e à Área de Ensino, com anuência do orientador (**Anexo A**);
- Termo de compromisso (**Anexo III**);
- Cópia do currículo lattes atualizado, em formato .pdf;
- Cópia de documentos pessoais: Cópia de: RG, CPF, Endereço, Conta Bancária.

2 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Bolsas do Programa se reunirá até o dia 02 de fevereiro, para o processo de avaliação e classificação, que consistirá na análise da pontuação do currículo.

3 - DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção e classificação, decorrente dos trabalhos da Comissão de Bolsas, será divulgado na forma de edital a ser emitido pela Coordenação do PPGECM, exclusivo para bolsa do CNPq.

4 - DA CONTEMPLAÇÃO

Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGECM, do CNPq e da disponibilidade de 1 (uma) bolsa atribuída ao PPGECM, conforme ordem decrescente de classificação.

5 - DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa será concedida conforme prazo estipulado pelo órgão de fomento, dadas as seguintes condições:

a) Atender a Chamada CNPq nº 69/2022 – PIBPG;

b) Atender à Portaria nº 76/2010-CAPES, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010, e a Portaria nº 01/2010-CAPES-CNPq, de 15 de julho de 2010;

c) Fazer usufruto da bolsa no prazo estabelecido pela agência de fomento e de acordo com os prazos estabelecidos pelo Regulamento do PPGECM para o cumprimento dos créditos mínimos obrigatórios.

A bolsa de doutorado, paga pelo CNPq, conforme acordado e aprovado pelo PPGECM, terá vigência de até 44 meses;

6 - REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- a) Não ter excedido o tempo de integralização de curso, 48 para o doutorado, conforme Resolução nº 076/2010-CAPES;
- b) Ser classificado(a) no processo seletivo de bolsas, nos termos deste Edital;
- c) Dedicção exclusiva às atividades do Programa de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa;
- d) Não possuir vínculo empregatício, de acordo com o disposto na Portaria nº 76/2010 - CAPES de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta nº 1/2010 - CAPES/CNPq de 15 de julho de 2010;
- e) Comprovar desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGECM e do CNPq;
- f) Realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 2 de junho de 2016 e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática;
- g) Não acumular bolsas de estudo com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública nacional;
- h) Participar da organização das atividades realizadas pelo PPGECM quando por convocação pela Coordenação;
- i) Assistir no mínimo duas bancas de defesa ao ano, durante a vigência da bolsa, que deverão ser comprovadas mediante formulário próprio fornecido pelo PPGECM;
- j) Participar de pelo menos 3 Seminários Permanentes no semestre letivo, promovidos pelo PPGECM, durante a vigência da bolsa, comprovando participação mediante certificados;
- k) Entregar, no início de cada semestre, o plano de trabalho semestral do bolsista, bem como o cronograma de permanência na instituição;
- l) Entregar relatório semestral de bolsas (formulário próprio, **Anexo B, junto ao Anexo A**), concernentes às atividades realizadas no período de vigência, com a respectiva aprovação e assinatura do orientador, a cada seis meses de vigência;
- m) A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento imediato da bolsa de estudos;
- n) O não cumprimento das condições postas nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, implicará no cancelamento da bolsa, mediante avaliação da comissão de bolsas e aprovação do colegiado do PPGECM.

7 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Alunos que possuem vínculo empregatício remunerado não poderão receber remuneração proveniente de outra bolsa, vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:

- ✓ quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;
- ✓ docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos.

. Fora os casos acima, se aprovado, no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa deverá apresentar documento que comprove a inexistência de vínculo empregatício remunerado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Serão classificados apenas os candidatos que fizerem entrega de toda a documentação solicitada neste Edital, ressaltando-se que a concessão da bolsa de estudos seguirá a regra da maior pontuação.

Publique-se.

Cascavel, 19 de dezembro de 2023.



Clodis Boscaroli
Coordenador do PPGCEM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM
CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA



ANEXO I - Edital nº 040/2023-PPGCEM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGCEM

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nível: Doutorado

Declaro que não possuo vínculo empregatício conflitante com o Edital, e que estou ciente do Regulamento de Concessão de Bolsas do PPGCEM e me submeto às regras lá impostas.

Cascavel, ____ de _____ de 2023.

Discente

Docente Orientador



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, PPGECEM - MESTRADO E DOUTORADO - CAMPUS CASCAVEL

Nome do(a)
Candidato(a):

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE BOLSA DE DOUTORADO

Tipo de Produção	Nº	Classificação	Pont. por prod.	Nº de prod.	Totais
Artigos completos publicados em periódicos (área de ensino)	1	A1	100		0
	2	A2	85		0
	3	A3	70		0
	4	A4	55		0
	5	B1	40		0
	6	B2	25		0
	7	B3	10		0
	8	B4	5		0
Artigo avulso	9	Não indexado na área de ensino, mas com Qualis em alguma outra área	2		0
Livros	10	Individual ou coautoria	50		0
	11	Organização de coletânea	37,5		0
	12	Capítulo de livro (No máximo 2 por obra)	25		0
Anais de eventos	13	Trabalho completo em evento Nacional e internacional	5		0
	14	Trabalho completo em evento local, estadual ou regional	4		0
	15	Resumo e resumos expandidos	1		0
Formação, atuação e atualização profissional (Limitado a 100 pontos)	16	Experiência profissional na docência (Educação Básica ou Superior, por ano completo)	10		0
	17	Experiência administrativa (por ano)	2,5		0
	18	Especialização concluída (até 3)	10		0
	19	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (até 10 pontos por ano)	2		0
	20	Orientação ou supervisão de programas educacionais na Unioeste	7,5		0
	21	Participação em banca examinadora de TCC ou especialização	2		0
	22	Coordenação de projetos de extensão, ensino ou pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	10		0
	23	Participação em pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)	5		0
	24	Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas)	2		0
	25	Bolsista de PIBID, PIBIC ou aluno de IC Voluntária (por ano)	7,5		0
	26	Monitoria (por ano)	3		0
Total Geral					0



Chamada CNPq Nº 69/2022 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - PIBPG 2022

Projeto Institucional para Bolsas de Pesquisa CNPq para Pós-Graduação da Unioeste

Processo: 440855/2022-5

Representante Institucional do Projeto: Jerry Adriani Johann



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Anexo A - Projeto de Mestrado ou Doutorado – PIBPG 2022

OBS: [papel A4, todas as margens 2.5 cm, fonte Arial narrow, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, parágrafo(s) justificado(s) e indentado(s) (recoo de um texto em relação a sua margem - 1,25 cm), proposta entre 4 e 12 páginas].

1) Identificação do Bolsista, Orientador e da Áreas de Conhecimento:

Nome do bolsista:	
Curso de pós-graduação:	
Tipo de Bolsa:	() mestrado () Doutorado
Nome do orientador:	
Nome da grande área CNPq:	
Nome da área CNPq:	

2) Título do projeto:

3) Resumo: (máximo 250 palavras)

4) Palavras-chave: (até 3 palavras-chave, separando-as por vírgula)

5) Introdução: (até 2 páginas)

6) Objetivos: (até ½ página)

7) Material e Métodos:

8) Resultados Esperados:

9) Referências Bibliográficas

10) Plano de Trabalho no formato de cronograma de atividades: (citar as atividades e os meses correspondentes ao seu desenvolvimento, sendo 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado)

Local e Data

Assinaturas: (digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)

Bolsista Mestrado/Doutorado
(nome completo)

Docente Orientador
(nome completo)



Chamada CNPq Nº 69/2022 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - PIBPG 2022

Projeto Institucional para Bolsas de Pesquisa CNPq para Pós-Graduação da Unioeste

Processo: 440855/2022-5

Representante Institucional do Projeto: Jerry Adriani Johann



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Anexo B - Relatório de Mestrado e/ou Doutorado – PIBPG 2022

RELATÓRIO: Parcial () Final ()

Período das atividades deste relatório: Início: _____ Fim: _____

1) Identificação do Bolsista, Orientador e da Áreas de Conhecimento

Nome do bolsista:	
Curso de pós-graduação:	
Tipo de Bolsa:	() mestrado () Doutorado
Nome do orientador:	
Nome da grande área CNPq:	
Nome da área CNPq:	

2) Título do projeto:

3) Atividades desenvolvidas:

Relatório parcial: (até 20 páginas) – *a cada 12 meses a partir da implementação da bolsa*

- Copiar/colar: resumo da proposta, palavras-chave, objetivos e cronograma de atividades.
- Após, apresentar: Introdução, Material e Métodos utilizados no período (até a apresentação do relatório), descrição dos resultados parciais encontrados, Referências Bibliográficas.

Relatório final: (até 30 páginas) - *24 meses para mestrandos e 48 meses para doutorandos*

- Apresentar os seguintes itens atualizados: Resumo; palavras-chaves; introdução; objetivos; material e métodos; resultados e discussão; conclusões; referências bibliográficas.

4) Adequações/alterações ocorridas: *(citar adequações realizadas e/ou alterações ocorridas no cronograma de trabalho apresentado inicialmente com as respectivas justificativas).*

5) Descrição de dificuldades encontradas/críticas do projeto.

6) Parecer do orientador: *(descrever - quanto ao desempenho do bolsista no projeto e quanto ao relatório do bolsista)*

Atenção: o preenchimento dos itens 7 e 8 são obrigatórios somente quando for o Relatório Final.

7) Participação do bolsista em divulgações científicas:

- apresentar comprovantes e/ou certificado de apresentação de resultados do trabalho no decorrer do Projeto, bem como, quando for o caso, documento emitido pelo NIT que ateste o pedido de proteção intelectual.
- relacionar as participações em congressos, seminários, encontros, etc. e/ou publicações em periódicos, no período de vigência do projeto *(anexar cópia do certificado, cópia do trabalho apresentado ou publicação científica relacionada ao projeto, quando se tratar de relatório final).*

8) Informar o destino do bolsista após a conclusão da atuação como bolsista:

Pós-Graduação: Doutorado () Pós-doutorado ()

Mercado de Trabalho: Público () Privado ()

Empreendedor: Sim () Não ()

Outros (citar): _____

Sem atividade futura ()

Local e Data

Assinaturas: *(digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)*

Bolsista Mestrado/Doutorado
(nome completo)

Docente Orientador
(nome completo)

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), no Programa de Pós-graduação em _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente na Normativa RN-017/2006 (norma geral) e Anexo IV (norma específica), e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação da UNIOESTE, beneficiado com a bolsa;
- ser selecionado e indicado pela coordenação do curso de pós-graduação da UNIOESTE;
- manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
- não ser aposentado;
- não ser aluno em programa de residência médica;
- estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:
 - ✓ quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;
 - ✓ docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos.
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do CNPq, CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente;
- ressarcir o CNPq quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU);
- devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa;
- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Projeto de Pesquisa (Anexo A) do mestrando ou doutorando, em até 06 meses, com aprovação e assinatura do orientador.
- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Relatório Técnico Parcial da bolsa (Anexo B), a cada 12 meses, com aprovação e assinatura do orientador.

- encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, o Relatório Técnico Final (Anexo B) de conclusão da bolsa, com aprovação e assinatura do orientador, em até 30 dias, após o recebimento da última cota de bolsa;
- no caso de doutorado, encaminhar ao coordenador do curso de pós-graduação, Prestação de Contas dos valores recebidos de Taxa de Bancada, de acordo com a Normativa vigente de Taxa de Bancada - RN-008/2008.
- encaminhar ao CNPq, na plataforma Carlos Chagas, formulário de resultado parcial de execução do projeto de pesquisa (Anexo B), considerando os seguintes prazos:
 - ✓ bolsista de mestrado: aos 12 meses do início da bolsa,
 - ✓ bolsista de doutorado: aos 24 meses do início da bolsa,
- encaminhar ao CNPq, na plataforma Carlos Chagas, o Relatório Técnico Final de Conclusão da Bolsa (Anexo B), bem como, para os alunos de doutorado, a prestação de contas das taxas de bancada recebidas com a aprovação e assinatura do orientador.
- Os projetos de pesquisa, bem como, todos os relatórios parciais e finais mencionados deverão ser encaminhados, para os emails prppg.posgraduacao@unioeste.br e prppg.proap@unioeste.br, para que o Representante Institucional do Projeto, prof. Dr. Jerry Adriani Johann, possa fazer guarda dos documentos exigidos pelo CNPq.

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTIC, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores:

- Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”.
- Todas as publicações, bem como as divulgações e veiculações de informações deverão estar incluídas no relatório Final da pesquisa a ser encaminhada ao Representante Institucional do Projeto e ao CNPq.
- Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.
- Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).

Local e Data

Assinaturas: (digitalizar as assinaturas e inserir nas células abaixo: inserir → Imagem ou utilizar a assinatura do gov.br)

(nome completo e assinatura)

Beneficiário da bolsa e/ou taxa

(nome completo e assinatura)

Orientador(a) do discente bolsista

(nome completo e assinatura)

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação